



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 1735

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pau Brasil publica:

- **Republicação - Decreto nº 416 de 01 de junho de 2020** - Dispõe sobre prorrogação das aulas presenciais como medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**

---



Republicação - Decreto nº 416 de 01 de junho de 2020.

Dispõe sobre prorrogação das aulas presenciais como medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 7º e inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

Considerando Ato do presidente da mesa do Congresso Nacional nº 42, de 2020;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica mantido a suspensão das atividades educacionais-aulas presenciais das redes de ensino Público Municipal e Privado pelo período de sessenta dias, podendo ser prorrogado por maior período, caso haja mudança do cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2020.

**BARBARA SUZETE DE SOUSA PRADO**  
Prefeita

**GIZELLE CARDOSO DO NASCIMENTO**  
Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

---

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA  
Praça Juracy Magalhães, 184 – Centro. 45.890-000 – Pau Brasil – Bahia – Tel – 73-3273-2173  
e-mail- [gabinete@paubrasil.ba.gov.br](mailto:gabinete@paubrasil.ba.gov.br) – [prefeita@paubrasil.ba.gov.br](mailto:prefeita@paubrasil.ba.gov.br)